



Associação dos Servidores da Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Térreo, Sala 025, Monte Belo, Vitória/ES CEP: 29.053-245.

Tel.: (27) 3222-5319 E-mail: assejufes@assejufes.org.br

ORDEM DE SERVIÇO N. 02/2016 (CLUBE SOCIAL)

Aos funcionários e associados da ASSEJUFES:

Pelo presente, o presidente da ASSEJUFES, no uso de suas prerrogativas estatutárias, nos termos do artigo 36, inciso n. XIII, do Estatuto, baixa a presente ordem de serviço, a fim de regulamentar a utilização da Sede Social (Retiro do Congo), concernentes à Central de Reservas e regimento do referido clube:

A presente Ordem de Serviço visa a criar critérios para o clube social referente à utilização pelos associados, dependentes, funcionários, convidados, dentre outros, nos Termos do Regulamento, aprovado de acordo com a Ata da AGO e AGE de 28 de Outubro de 2016.

1. Regras para Associados da ASSEJUFES

- Todas as reservas devem ser feitas através do escritório, e por seu funcionário autorizado, com **30 (trinta) dias** de antecedência aos feriados prolongados (Carnaval e Semana Santa) e período de recesso no Poder Judiciário.
- As reservas para os demais períodos devem ser efetivadas até **13 horas** do último dia de trabalho efetivo semanal do escritório, a fim de comunicar o caseiro e solicitar a limpeza dos chalés.
- Nos últimos **15 (quinze)** dias que antecedem o período de feriado prolongado (carnaval, semana santa, dentre outros), serão disponibilizados para a lista de espera chalés não reservados.
- Dependentes e convidados dos associados devem estar acompanhados do associado titular ou autorizados previamente pela Diretoria Executiva.
- O pagamento de bebidas e carvão **não** será realizado diretamente ao copeiro da Sede Campestre, devendo ser utilizado o débito em conta do associado.
- Serão afixados os valores de cobrança das bebidas e carvão na Sede Social e sítio da Assejufes, promovendo sempre que necessário sua atualização.
- As bebidas serão disponibilizadas, preferencialmente, para os associados, com valores diferenciados dos demais, a ser definido por tabela pela Diretoria Executiva.
- Os associados, dependentes, convidados, dentre outros, poderão levar para o Clube Social suas bebidas e carvão, não existindo nenhum tipo de impedimento.

- Os associados, dependentes, convidados, dentre outros, deverão respeitar e observar o horário de funcionamento do Clube Social, fazendo seus pedidos somente no horário das 9 às 17 horas, no termos do Regulamento do Clube (artigo 7º).
- O pagamento das despesas de convidados e dependentes de associados não presentes no clube social, será efetivados por meio de débito em conta do associado titular.

2. Regras gerais para não associados da ASSEJUFES

- Não há disponibilidade de reservas para os não associados da ASSEJUFES, os interessados deverão formalizar por meio de telefone, mensagem eletrônica ou fisicamente no escritório, a intenção de realizar a locação da sede social, devendo informar:
 - a. Período pleiteado;
 - b. Quantidade de pessoas, e
 - c. Objeto da locação (realização de evento, férias de grupo).
- A formalização de locação da sede social obedecerá ao seguinte processamento:
 - a. Pedido da parte interessada, em consonância com os critérios acima definidos;
 - b. Parecer prévio da Diretoria Executiva;
 - c. Elaboração de minuta de contrato de locação, e
 - d. Todos os contratos de locação deverão observar todos os termos do Regulamento do Clube Social e o Estatuto, sob pena de nulidade.

Não Associados da ASSEJUFES	
Diária	R\$ 15,00
Pernoite Chalés 2 quartos (capacidade 05 adultos)	A partir de R\$ 60,00
Pernoite Suíte (capacidade 03 adultos)	A partir de R\$ 40,00

(Tabela preço **mínimo** de locação)

- O pagamento das bebidas e carvão para casos de locação e cessão obedecerá as regras contratuais a serem estipuladas, ficando, no entanto, vedado o pagamento direto no clube social.

Fica revogada a Ordem de Serviço n. 03/2015.

Publique-se no *sítio* da ASSEJUFES.

Afixe-se cópia na Secretaria do Escritório e da Sede Campestre.

Vitória (ES), 16 de Novembro de 2016.

**Thiagus Coelho Freitas
Diretor Presidente**